

PODER JUDICIÁRIO

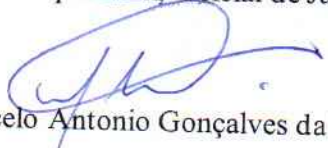
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2025, nesta Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, feito nº 1000800-68.2025, da(o) JEC, que Ruiz Alfredo Grossini - ME move a Cintya Alves Claro Barbosa, e assim

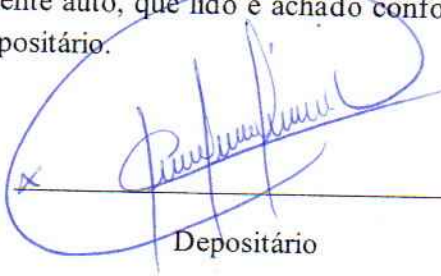
sendo, após obedecidas as formalidades legais e com as devidas cautelas, **PROCEDI** à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

I- Uma TV, tipo Smart TV da marca LG, 86 (oitenta e seis) polegadas, na cor preta, em ótimo estado de conservação (estado de nova) e funcionamento, a qual vale por R\$5.000,00 (cinco mil reais).
* Referido bem foi oferecido pela executada.

Efetivada a medida, nomeei depositário Cintya Alves Claro Barbosa, RG n: 40.541.949-6, que aceitou o encargo e prometeu bem e fielmente cumpri-lo e não abrir mão do depósito sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cândido Mota. Nada mais havendo para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.


Marcelo Antonio Gonçalves da Silva

Oficial de Justiça


Depositário